



LEI Nº. 3.555, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

*“Declara de Utilidade Pública o Sport Club Santa Luzia-MG.”*

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública o *Sport Club Santa Luzia*, inscrito no CNPJ nº 18.234.138/0001-10.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 25 de setembro de 2014.

CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Data de: 25.09.2014
Ass: Maria Fátima B. Silva
Nº: 10624